



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 30 DE JUNHO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.434

ERRATA .....	PAG. 01
DECRETOS .....	PAG. 01
EXTRATOS DOS CONTRATOS .....	PAG. 17
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS .....	PAG. 18
EXTRATO DO CONTRATO .....	PAG. 19
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	PAG. 19

### ERRATA

**ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

**LEI Nº 8256,  
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade Luz e Vida.**

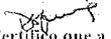
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Comunidade Luz da Vida**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº 02.812.043/0001-05, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª  
via foi assinada  
pelo Prefeito  
Dorival Salomé de  
Aquino  
Chefe do Gabinete  
de Expediente e  
Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

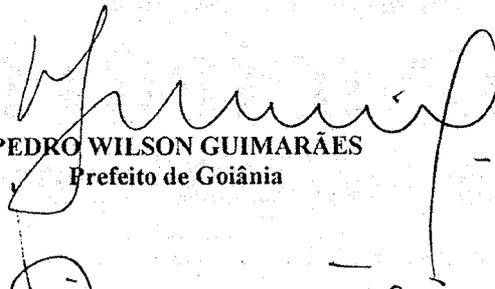
Ademir Lima e Silva  
Adhemar Palocci  
Adonias Lemes do Prado Júnior  
Carlos Magno Chaves  
Elpídio Fiorda Neto  
Henrique Carlos Lobaig  
Josias Pedro Soares  
Marcos Prado Dantas  
Maria Aparecida Elvira Naves  
Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende  
Sandro Ramos de Lima  
Wagner Donizeti Villela  
Walderês Nunes Loureiro  
Walter Cardoso Sobrinho

### DECRETOS

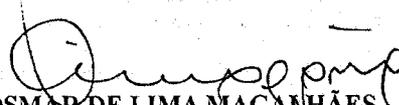
**DECRETO Nº DE 2557,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.151.678-3/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Saulo Furtado, a servidora **NEUSA ALVES CARDOSO (matrícula 92525-1)**, lotada na Procuradoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.**



PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1523,  
DE 22 DE JUNHO DE 2004.**

**Nomeia Comissão Especial de Licitação para procedimentos específicos do Programa RELUZ do Município de Goiânia.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, que conduzirá procedimento próprio do Programa RELUZ do Município de Goiânia, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**

**GRA/SET**  
GRÁFICA EDITORA LTDA  
241-2577 >> 278-2928

**Tiragem: 250 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Losandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL .....	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .....	R\$ 10,00

**I - TITULARES:**

- a) DANIEL RODRIGUES BARBOSA - SEGOV;
- b) LÍVIA MATTOS - SMARH;
- e) FABRÍCIO FERNANIAN DE MENEZES - DERMU;
- d) CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO - COMURG;
- e) JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO - SMARH.

**II - SUPLENTES:**

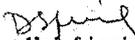
- a) SARA BENCHIMOL FERREIRA - COMURG;
- b) JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - DERMU.

**Parágrafo único.** A presente Comissão, no desenvolvimento de seus trabalhos, contará com o suporte da Comissão Geral de Licitação do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1545,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**Designa servidores para comporem a Equipe de Coordenação do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens Adultos e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 19 e 20, da Resolução n.º 17, de 22 de abril de 2004 e nos artigos 18 e 19, da Resolução n.º 18, de 22 de abril de 2004, do Conselho Deliberativo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras **ALEIR FERRAZ TENÓRIO, ALBETH MONTEIRO DA SILVA e ISABEL MARIA DAMASO BUENO**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação para comporem a Equipe de Coordenação do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

**Art. 2º** Compete à Equipe ora constituída:

I. enviar o Relatório de Monitoramento - Anexo IV, da Resolução n.º 17, de 22 de abril de 2004, ao FNDE, na forma e data previstas no art. 17, da Resolução;

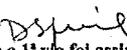
II. servir de canal direto de comunicação do Órgão Executor com os demais participantes dos Programas;

III. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes dos Programas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1546,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.433.713-8/2004, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/16, situado à Rua Dona Mariquinha, Rua Comendador Negrão de Lima, Rua Dona Santinha e Rua Roberto, Quadra 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.747,64m²</b>
Frente para a Rua Roberto.....		
.....		44,86m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com a Rua Dona Mariquinha.....		63,09m

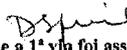
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		73,00m
.....		73,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Mariquinha.....		07,245m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Mariquinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		06,681m
.....		06,681m

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.880,50m²</b>
Frente para a Rua Roberto.....		
.....		48,50m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....		73,00m
.....		73,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dona Santinha..		63,00m
.....		63,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Santinha.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Santinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		07,07m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1547,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.434.224-7/2004, de interesse de **WILSON BRANQUINHO, TÂNIA MITIKO BRANQUINHO ODERDENGGE e EUSÉBIO BASSO E LORO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18 e 19, situados à Rua SB-28, Quadra 38, Loteamento Portal do Sol-II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16, 17 e 18/19, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 16, 17, 18 e 19 no Lote 16/17/18/19)

Lote 16/17/18/19	Área	1.440,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-28.....		48,00m
Fundo dividindo com os lotes 05, 06, 07 e 08.....		48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		30,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17/18/19 nos lotes 16, 17 e 18/19)

Lote 16	Área	420,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-28.....		14,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 07.....		14,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		30,00m

Lote 17	Área	480,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-28.....		16,00m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 06.....		16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 18/19.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....		30,00m

Lote 18/19	Área	540,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-28.....		18,00m
Fundo dividindo com os lotes 05 e 06.....		18,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17.....		30,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Osquil*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1548,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.414.410-1/2004, de interesse de **NORMA CARDOSO DE CARVALHO**,

**DECRETA:**

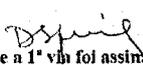
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 13, situados à Rua Buriti e Rua Caraíbas, Quadra 04, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16/17/13	Área	1.483,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Buriti.....		13,00m
Fundo dividindo com os Lote 18.....		30,00m
Lado direito dividindo com a Rua Caraíbas e Lote 14.....		36,00m+17,00m+31,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 8, 9, 10 e 12....		67,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1549,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.421.728-1/2004, de interesse de **ARIACYDE ALENCAR**,

**DECRETA:**

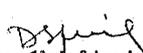
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 40, 41 e 42, situados à Rua Abel Rodrigues e Rua H-01, Quadra 01, Residencial Havaí, nesta Capital, passando a constituir o Lote 40/42, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 40/42</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.253,55m²</b>
Frente para a Rua H-01.....		24,00m
Fundo dividindo com os lotes 01, 03 e 04 do Loteamento Santo Hilário.....		43,54m
Lado direito dividindo com o Lote 39.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Abel Rodrigues.....		03,46m
Pela linha curva.....		D=38,80m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1550,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.446.104-1/2004, de interesse de **MAURA INDALECIA DOS SANTOS**,

**DECRETA:**

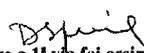
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 06 e Área Inservível anexa ao Lote 06, com área de 214,992m² situados à Rua Uruguaiana, Quadra 118, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>644,972m²</b>
Frente para a Rua Uruguaiana.....		18,00m
Fundo dividindo com o Lote 24 e Viela.....		18,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....		35,832m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....		35,832m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1551,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971,

Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.301.843-8/2003, de interesse de **TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12 e 13, situados à Rua Jaguribe, Rua Paritins, e Rua Maicuru, Quadra 84, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/13	Área	2.511,76m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Jaguribe.....	.....	25,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 14.....	.....	60,00m
Lado direito dividindo com a Rua Maicuru.....	.....	40,29m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Paritins.....	.....	15,29m
Pela linha de chanfrado.....	.....	07,07m
Pela linha curva.....	.....	47,12m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Pedro Wilson Guimarães*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1552,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem co-

mo considerando o contido no Processo n.º 2.425.152-7/2004, de interesse de **MARCIO GABRIEL DA SILVA** e **APARECIDA DE FÁTIMA GABRIEL**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, situados à Rua dos Tamoios, Quadra 30, Setor Progresso, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 25/26	Área	744,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua dos Tamoios.....	.....	24,00m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08.....	.....	24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 27.....	.....	31,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24.....	.....	31,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Pedro Wilson Guimarães*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1553,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.427.960-0/2004, de interesse de **MADEIREIRA MADEIMAX LTDA. - ME**,

**DECRETA:**

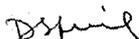
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 38 e 40, situados à Rua Cacique e Rua Capistabos, Quadra 35, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/38/40, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/38/40</b>	<b>Área</b>	<b>2.565,38m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Cacique.....	.....	54,77m
Fundo dividindo com o Lote 42.....	.....	40,70m
Lado direito dividindo com a Rua Capistabos.....	.....	57,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....	.....	38,86m
Pela linha de chanfrado.....	.....	05,48m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

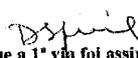
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1554,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANTÔNIO SOARES DA COSTA (matrícula n.º 96903)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e **designar CELMA ALVES DOS ANJOS (matrícula n.º 449881)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 21 de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

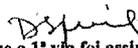
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1555,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MYRNA DE FÁTIMA GONTIJO NEIVA (matrícula n.º 222909)**, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Controle Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e **nomear ANTÔNIO SOARES DA COSTA (matrícula n.º 96903)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 21 de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

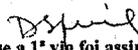
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1556,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCELO ROBERTO VAZ (matrícula n.º 351350)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 02 de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

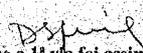
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1557,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 1.437, de 14 de junho de 2004, que *exonerou LAURINDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA* (matrícula n.º 380423-2), do cargo de confiança de Diretora "pro-tempore" da Escola Municipal Maria da Terra, símbolo FGSG-1, da Secretaria Municipal de Educação, e *nomeou-a* para Diretora da mesma Escola, na parte relativa à simbologia, para considerar como sendo **símbolo FGD-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

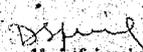
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1558,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **MARIA VALÉRIA MARTINS** (matrícula n.º 183202) e **VERA LÚCIA CALISTO DA MOTA** (matrícula n.º 16519), para exercerem o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a partir de 15 de abril de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

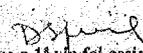
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1559,  
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OSMAR DE LIMA MAGALHÃES** (matrícula n.º 289043-2) Secretário do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 29 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

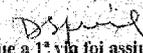
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1563,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.425.975-7/2004, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **LINDOMAR PANIAGO PRAXEDES** (matrícula n.º 426539-1), do cargo de Técnico de Saúde I-PFO, Grau S02, Padrão "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

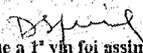
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1564,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.443.556-3/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRCIO HENRIQUE GOMES RODOVALHO (matrícula n.º 568970-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Grau F03, Padrão "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de maio de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito.

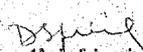
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1565,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.441.752-2/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, DÉBORA LIMA MASSONI (matrícula n.º 588997-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Grau F03, Padrão "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de março de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito.

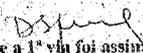
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1567,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.443.527-0/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, ELAINE DOS REIS NORONHA SOARES (matrícula n.º 563218-1)**, do cargo de Técnico de Saúde I - PFO, Grau S02, Padrão "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de maio de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito.

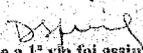
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1568,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar WALTER CARDOSO SOBRINHO (matrícula n.º 606693-1)**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade do México, no período de 19 a 24 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito.

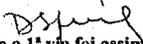
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1569,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LORENA FALCÃO DOS REIS** (matrícula n.º 210250-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Programação e Controle Fiscal, símbolo DAI-5, do Departamento de Posturas e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e **designar VALDEDI GOMES DOS SANTOS** (matrícula n.º 475343-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 03 de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

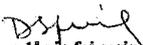
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1570,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CELMA ALVES DOS ANJOS** (matrícula n.º 449881), da função de confiança de Chefe da Divisão de Pesquisas e Projetos Ambientais, símbolo DAI-5, do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e **designar MYRNA DE FÁTIMA GONTIJO NEIVA** (matrícula n.º 222909), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 21 de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

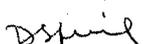
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1571,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ESTER FERREIRA MIRANDA** (matrícula n.º 79626-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e **designar LAUISA VAZ DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 592552-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de julho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

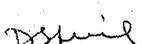
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1572,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA ROBERTO FILHA** (matrícula n.º 17680-1), para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1573,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.444.762.6/2004, de interesse de **JOÃO SANDES FILHO**,

**DECRETA:**

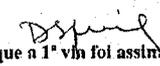
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 14, situados à Rua C-166 e Rua C-167, Quadra 369, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>884,20m²</b>
Frente para a Rua C-167.....	13,50m	
Fundo dividindo com a Rua C-166.....	13,50m	
Lado direito dividindo com os lotes 08 e 13.....	65,50m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 15.....	65,50m	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1574,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

**Nomeia os Conselheiros que compo-  
rão o Plenário do Conselho Municipal  
de Saúde.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal n.º 8.088, de 10 de janeiro de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, art. 4º, que diz "Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia serão eleitos pela Conferência Municipal e nomeados pelo Prefeito",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros representantes de entidades e órgãos da Administração Pública Municipal, que passarão a compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde até a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

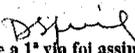
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE</b>	
01	Rosália Pereira M. Santos	Titular	Gestor
02	Marli Moreira Barbosa	Suplente	Gestor
03	Otaliba Libânio de Moraes Neto	Titular	Gestor
04	Rurany Ester Silva	Suplente	Gestor
05	Ronaldo José Ferreira	Titular	Gestor
06	Maria Félix de Sousa Martins	Suplente	Gestor
07	Maria Aparecida Alves	Titular	Gestor
08	Marta Maria Alves da Silva	Suplente	Gestor
09	Cláudio Tavares Silveira de Sousa	Titular	SIMEGO
10	Heitor Alarico Gonçalves de Freitas	Suplente	SIMEGO

11	Dulce Vieira de Sena	Titular	CRESS
12	Júnia Rios Campelo	Suplente	CRESS
13	Jean-Jacques Rodrigues	Titular	SOEGO
14	Henrique César Marçal de Oliveira	Suplente	SOEGO
15	Suely Essado Pereira	Titular	Conselho Regional de Nutrição
16	Ana Maria Jorge	Suplente	SINEG
17	Maria Auxiliadora T. Carlos	Titular	SINTFESP
18	Francisco Heliodoro Filho	Suplente	SINTFESP
19	Maria de Fátima Veloso Cunha	Titular	AATO
20	Guiomar do Socorro Cardoso de Lima	Suplente	ABEN
21	Flaubert Santana de Azeredo	Titular	AFAGO
22	Fábio José Basílio	Suplente	AFAGO
23	Dalberto Pereira da Silva	Titular	SINDSAÚDE
24	Maria de Lourdes Afonso Ribeiro	Suplente	SINDSAÚDE
25	Maria Borges de Oliveira	Titular	IPÊ ROSA
26	Elandias Bezerra de Sousa	Suplente	IPÊ ROSA
27	Ângela Maria Barbosa de Souza	Titular	Jacarandá da Pedra
28	Tânia Garcia Leal	Suplente	Jacarandá da Pedra
29	Paulo Roberto Peres Flores	Titular	Pastoral da Saúde
30	Luzia Turibio de Araújo	Suplente	Pastoral da Família
31	Jesus Divino Barbosa de Souza	Titular	STIUEG
32	Maria Nilzaete Queiroz Fernandes	Suplente	Fórum Oeste
33	Geraldo Guilherme da Silva	Titular	Associação das Vítimas do Césio 137
34	Eva Bueno Machado	Suplente	Associação dos Idosos do Jardim América
35	Maria Dalva de Mendonça Silva	Titular	Comunidade Visual Ilê
36	Francisca América dos Reis	Suplente	MOPS
37	Maria Ivanilda Carlos de Mendonça	Titular	APLER
38	Elizete Pereira Gaspar	Suplente	APLER
39	Geralda Lopes	Titular	Associação dos Renais Crônicos
40	Evita Ducan Peron	Suplente	Fórum Campinas
41	Valminandes Martins de Sousa	Titular	CONAM
42	Sebastião Ferreira da Costa Sobrinho	Suplente	Associação dos Moradores do Setor S. Joaquim
43	Maria Dalva da Silva Pinheiro	Titular	Associação Goiana de Diabéticos

44	Jonil Mendes Lima	Suplente	Distrito Meia Ponte/Mendanha
45	Sebastiana Albuquerque de Lima	Titular	Associação dos Idosos Grupo Renascer - Chácara do Governador
46	Katerine Marie Poppowick	Suplente	Fórum Noroeste
47	Geralda Pereira da Silva	Titular	Grupo de Mulheres Negras - Malunga
48	Rita Aparecida da Silva Azevedo	Suplente	CPM
49	Manoel Paixão de Santana	Titular	Distrito Noroeste
50	Denisia de Fátima Campos	Suplente	Distrito Oeste
51	Albertina de Souza Bernardes	Titular	Distrito Campinas
52	Clodoildo Mendes de Araújo	Suplente	Fórum do Distrito Sudoeste
53	Francisco Pereira da Silva	Titular	Distrito Norte
54	Sandra Maria Bonifácio	Suplente	Associação dos Atletas de Jesus
55	Álvaro Ângelo	Titular	Distrito Sul/Sudeste
56	Carmem Lúcia Gonçalves	Suplente	Distrito Sudoeste
57	Amarildo Cunha Brito	Titular	Casa de Eurípedes/ Federação das Santas Casas
58	Criseide Castro Dourado	Suplente	Associação de Combate ao Câncer/ Federação das Santas Casas
59	Dulce Terezinha Oliveira da Cunha	Titular	UFG
60	Lucilene Maria de Sousa	Suplente	UFG
61	Walderez Loureiro Miguel	Titular	UCG
62	Márcia Helena Resende de Vieira	Suplente	UCG
63	Amarilis Werner	Titular	ABO
64	Armênia de Lima	Suplente	ABO

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1575,  
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n.º 7.762, de 19 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei n.º 8.153, de 16 de janeiro de 2003, e visando atender as necessidades temporais da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a contratação de Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Câmara Escura e Médicos do PSF, abaixo relacionados, para exercerem suas atividades junto às Unidades de Saúde, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes.

**AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA:**

1. Adão Teixeira Gomes
2. Eunice Aparecida Ferreira
3. José Antônio Alves
4. Marilei Gonçalves Oliveira Silva
5. Marlene Santana Calixto
6. Paulo da Silva Pereira

**AUXILIAR EM ENFERMAGEM:**

1. Abadia Alves de Oliveira
2. Aldaires Brandão Ferreira de Mendonça
3. Ana Célia da Silva Guimarães
4. Anadimar Maria da Costa Davi
5. Aparecida Dias Silva
6. Aparecida Pereira de Castro
7. Edna Vieira Barbosa
8. Elenita Fernandes da Costa
9. Lúcio Campos Amoury
10. Marcelina Luiza Alves de Matos
11. Maria Conceição Cortes Régis
12. Maria de Jesus Silva
13. Maria Helena da Silva Ribeiro
14. Maria Rosa dos Santos
15. Marilza Sobrinho Mota
16. Neide Elias Cardoso
17. Sebastiana Perpétuo Vieira
18. Terezinha de Jesus Bernardes Nascimento
19. Vera Lúcia Deusdet da Silva

**MÉDICO PSF:**

1. Adriano Augusto de Oliveira
2. Alano de Carvalho Soares
3. Antônio João da Silva
4. Guilherme Camarcio Neiva
5. Iolanda Rodrigues Pinheiro de Souza

6. José Gustavo Andrade Dias
7. José Vilmar Tavares
8. Katyane Larissa Alves
9. Khodr Mahmud Ale Charafeddine
10. Larissa Liandra Ramos
11. Leonardo David Amaral
12. Lila Marcela Briceno Spadoni
13. Lorena Cavalcante de Oliveira
14. Luciano David Amaral
15. Maria Aparecida Batista
16. Martha Cotias e Silva
17. Ricardo Ribeiro de Almeida
18. Sérgio Cláudio Vilarinho
19. Virgínia Auxiliadora Freitas de Castro
20. Waltervan Luiz Vieira Júnior

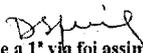
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

1. Alice Amaral Salenkov
2. Ana Lídia Brum Póvoa
3. Antônia Ilma Cardoso Lobo Silva
4. Aparecida Pereira Duarte
5. Augustinha Teixeira Miranda
6. Benedita do Socorro Gonçalves da Silva
7. Camila Pires Galvão
8. Cristina Carvalho Póvoa Fernandes de Oliveira
9. Dinair Lopes Cardoso Borges Graciano
10. Edielson Correia Tristão
11. Edilha Maria de Moura Linhares
12. Edmo Faria dos Santos
13. Edna Maria da Silva
14. Fabrício Turones de Oliveira
15. Francisca Alves de Souza
16. Frederico Lauro Oliveira do Amaral
17. Irani Dias Ribeiro
18. Kássia Soares Gomes
19. Letícia Lopes
20. Maria de Fátima Nunes dos Santos
21. Maria de Jesus Barbosa da Silva
22. Maria de Lourdes Barbosa Silva de Freitas
23. Maria do Perpétuo Socorro Monteiro
24. Maria Guiomar Santos Cardoso
25. Maria Suely da Silva
26. Marina Rodrigues Fernandes
27. Marines de Souza Ribeiro
28. Marli Pereira Lima
29. Miralurdes Martins
30. Raul Ernesto Moraes Santos
31. Rita Alves Neta
32. Sebastiana Miguel da Silva Lemos
33. Seila Ferreira Barbosa Montenegro
34. Tânia Maria dos Santos
35. Telma Maria Santos de Moraes
36. Valdivino Rocha Neto
37. Wanda Oliveira Barros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2004.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 21.04.2004.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal da Cultura**, e a empresa **DE GIACOMI – CAFÉ ACÚSTICO LTDA.**
3. OBJETO: Concessão de uso de bem público municipal, (espaço físico localizado no Palácio da Cultura), situado na Praça Universitária, mediante Contrato oneroso.
4. VALOR: Estima-se em **R\$ 720,00** (setecentos e vinte Reais) o valor mensal da Concessão.
4. PRAZO: **05** (cinco) anos, contados a partir de 21 de abril de 2004.
5. PROCESSO Nº: **2.150.655-9/2003**

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2004

- 1) LOCAL e DATA: Goiânia, 3/6/04

2) **PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa **SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**

3) **OBJETO:** Fornecimento de 30.000 galões de água mineral.

4) **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

5) **VALOR:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

6) **PROCESSO N.º:** 23859483/04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO SME N.º 23/2004

- 1 - **DATA:** 25/06/2004
- 2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 2 - **CONTRATADO:** Cooperativa Mista de Agricultores familiares, extrativistas, Pescadores, vazanterios e Guias Turísticos do Cerrado - COOPCERRADO.
- 3 - **OBJETIVO:** Aquisição de **3.040** (três mil e quarenta) quilos de farinha de castanha de Barú.
- 4 - **PRAZO:** 06 meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos.
- 5 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.920,00** (sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).
- 6 - **PROCESSO N.º:** 23599490/2004

#### EXTRATO DE CONTRATO SME N.º 27/2004

- 1 - **DATA:** 28/06/2004
- 2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - **CONTRATADO:** Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.

3 - **OBJETIVO:** Aquisição de **14.500** (quatorze mil) quilos de carne de porco e **85.000** (oitenta e cinco mil) quilos de carne de frango (coxa e sobrecoxa) resfriado.

4 - **PRAZO:** 06 meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos.

5 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 415.530,00** (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e trinta reais).

6- **PROCESSO N.º:** 23925931/2004

---

**EXTRATO DE CONTRATO SME  
N.º 28/2004**

1 - **DATA:** 28/06/2004

2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - **CONTRATADO:** Silvia's Comercial de Carnes Ltda.

3 - **OBJETIVO:** Aquisição de **84.000** (oitenta e quatro mil) quilos de carne de gado (paleta) resfriado.

4 - **PRAZO:** 06 meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos.

5 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 467.040,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta reais).

6- **PROCESSO N.º:** 23925931/2004

**EXTRATOS DOS  
TERMOS ADITIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº 022 / 2004**

1. **DATA:** 23.06.2004

2. **CONVENENTES:** o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE / CRECHE METODISTA**.

3. **OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da **CLÁUSULA TERCEIRA**, referente ao Convênio N° 025 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** será: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

5. **PROCESSO:** N° 23804654 / 2004.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº 033 / 2004**

1. **DATA:** 24.06.2004

2. **CONVENENTES:** o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA**.

3. **OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da **CLÁUSULA TERCEIRA**, referente ao Convênio N° 049 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** será: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. **PROCESSO:** N° 23821184 / 2004.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº 036 / 2004**

1. **DATA:** 22.06.2004

2. **CONVENENTES:** o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO / CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**.

3. **OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio Nº 043 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME Nº 006, de 02 de junho de 2004.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** será: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. **PROCESSO:** Nº 23799154 / 2004.

## EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2004

Nº: 01

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia através da SMS e os Srs. Sassine Chater e Estela Jorge Chater

**PROCESSO:** 23817608/04

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua 3A Qd 5A Lt-08 nº 185 - Setor Aeroporto, nesta Capital

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 10/11/2003

**DATA:** 23/06/04

Goiânia, 23 de junho de 2004.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 01

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a contratada *MÁRCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES*.

**OBJETO:** Tem por objeto os serviços técnicos para elaboração das demonstrações contábeis referentes aos balancetes mensais, em conformidade com a lei nr. 4320/64, organização da documentação contábil, emissão de relatórios periódicos solicitados pela administração, atendendo a regulamentação exigida por lei junto a diversos órgãos do Poder Público.

**PRAZO:** 12 meses, a partir da data da assinatura

**VALOR:** valor global dos serviços corresponde a R\$ 3.973,00 (três mil, novecentos e setenta e três reais), sendo efetuado o pagamento mensal, no valor de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), no momento da execução dos serviços.

**PROCESSO:** 23986825

**DATA:** 29/06/04

Goiânia, 29 de junho de 2004.

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA